



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 5.308  
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE  
SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO  
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA  
LEI MUNICIPAL N.4.310 DE 24/02;2026;**

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2026,  
Lei Municipal nº 4.293 de 16 de dezembro de 2025 nos termos do inciso II do art. 41  
da Lei 4.320/64 Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta  
mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:**

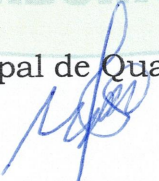
	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.11.		SECRETARIA DE CULTURA	
02.11.01	0016		
13.392.0016.20XX		PROJETO DE MUSICA GURI	
(xxx) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo - 110.000 – F-1.500	60.000,00
			60.000,00

**Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo  
anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos  
do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **de  
R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais):**

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.11.		SECRETARIA DE CULTURA	
02.11.01	0016		
13.392.0016.2005		REPASSES AO TERCEIRO SETOR	
(546) 3.3.50.39.00	01.00	Outros Serv Terceiros – PJ – 110.000	60.000,00
			60.000,00

**Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Quatá, 24 de Fevereiro de 2026.

  
**Marcio Bidóia  
PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal  
de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa.**

